



## DISTRIBUIÇÃO

Conselheiros e interessados posteriormente.

**Ata preparada por:** Flaviana Cavalcanti Lacerda.

**Ata aprovada por:** Pelos Presentes.

DATA: 05/12/2023

## ASSUNTOS TRATADOS:

O Presidente do CAP, Sr. Edigar Junio abriu a reunião juntamente com o Diretor Presidente da SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, após a verificação de quórum

### EXPEDIENTE

- I. Apresentação dos membros. Realizada a apresentação dos Conselheiros e convidados presentes na reunião, deu-se continuidade as demais pautas.
- II. Leitura e distribuição de documentos expedidos e/ou recebidos pelo Conselho. A Secretaria Executiva do Conselho, informa que não houve documento expedido.
- III. Indicadores de desempenho financeiro, operacional, de segurança e de acidentes do trabalho portuário do Porto de Porto Velho (Diretoria Administrativa e Fir Operacional, Conselheiro Alfredo Jukio fala sobre os indicadores de desempenho operacional, realizando um apanhado geral das operações realizadas no ano de 2023 a principal preocupação no ano de 2023 foi a paralisação da Hermasa para manutenção de 3 (três) meses. Porém, com o esforço da equipe, a SOPH conseguiu que a paralisação começou em setembro e vai até janeiro de 2024. Menciona que a movimentação não está muito longe do que vem sendo movimentando nos últimos meses mencionados pelo Conselheiro Alfredo foi a seca histórica que atinge a região norte, que apesar do rio madeira em momento nenhum ter saído da sua rotina, a fim, dentro ainda do tema, relata sobre a exportação de madeira e que o alfandegamento do Porto foi suspenso em junho, porém, informa que há um contrato de Porto Organizado. A empresa já está com o contrato de transição, de 06 (seis) meses, em vias de prorrogação contratual. Ato contínuo, o Conselheiro Fernando Parente menciona a mudança na composição de valores quando não ocorre a movimentação mínima da Hermasa nos períodos de paralisação das operações no Porto de Porto Velho, concorrência desleal que vem ocorrendo com os Portos que estão nas proximidades, salienta que não é contra a prática da concorrência, porém, que as fiscalizações no Porto Público. O Presidente do CAP, solicita ao Diretor Presidente, Conselheiro Fernando, informações de como está o contrato de arrendamento da Hermasa. O Conselheiro Fernando Parente menciona a alteração contratual junto a Hermasa em relação ao percentual repassado a SOPH durante o período de paralisação. Sobre os indicadores financeiros, o Conselheiro Parente menciona com a fala do Conselheiro Alfredo, quanto as baixas nas operações o que ocasionou também em queda de receita, porém, com o apoio do Governo do Estado de Rondônia com os investimentos necessários para se tornar atrativo.

### ORDEM DO DIA

- I. Apresentação para aprovação pelo Colegiado do calendário das reuniões ordinárias do CAP para o exercício 2024. Relator: Presidência do CAP
- II. Chamamento Público EVTEA. Relator: Autoridade Portuária. O conselheiro Luiz Gustavo, menciona que o chamamento público foi publicado na quarta feira 05/12/2023. Relata ainda que o Porto não tem estudo de viabilidade das áreas passíveis de arrendamento e que são nove o número de áreas disponíveis para serem arrendadas, o Porto receba estes estudos, para posterior envio a ANTAQ para a devida efetivação. Ato contínuo o Presidente do Conselho, se coloca a disposição para a realização dos estudos.
- III. Investimentos e prospecção das novas operações. Relator: Autoridade Portuária.
  - a. Cessão de Uso - Áreas não afetadas à operação – salas comerciais. Relator: Autoridade Portuária. O Conselheiro Luiz Gustavo enfatiza que o Porto recebe a cessão de uso, como apoio administrativo. Ambas incluídas no PDZ, para assim que houver o término dos estudos da metragem e do memorial de cálculo quem já está ou para novos operadores que queiram se instalar.
  - b. Contrato de Transição – Recinto Alfandegado. Relator: Autoridade Portuária. O Conselheiro Fernando Parente menciona que a projeção é que o contrato de transição quanto a perspectiva de prazo. O Delegado da Receita Federal, Conselheiro Leonildo pede a palavra e afirma que a Regularidade Fiscal é uma das condições para a ausência da Regularidade pela SOPH, impossibilita-se o arrendamento da zona primária por parte da Autoridade Portuária e que no período de transição das mercadorias, sem a interrupção. Fato é que isso se arrasta há várias gestões, pontua o Presidente do Conselho. O Conselheiro Fernando Parente menciona a importância da comunicação. O Conselheiro ainda pontua em sua fala que a intenção não é mais ter o recinto alfandegado sob gestão do Estado, mas sim permitir que o setor privado entraria em condições melhores para atender as demandas impostas e a SOPH por sua vez, entraria no que for preciso para complementar a operação. O Conselheiro Fernando Parente menciona que caso não se estabeleça o alfandegamento, haveria a possibilidade de se recorrer as estratégias que a norma prevê, sem prejudicar a operação. O Conselheiro Fernando Parente (SOPH), destaca que o contrato de transição está sendo renovado e que a empresa arrendatária está se adequando as exigências dos Bombeiros e demais atos declaratórios, que em até meados de 2024 deve se concretizar.
  - c. Chamamento Público - Contrato de Uso Temporário. Relator: Autoridade Portuária. Sobre esta pauta, o Conselheiro Luiz Gustavo menciona que qual três empresas manifestaram interesse. Menciona ainda que estas quatro áreas fazem parte do plano de ação e que o Porto possui ainda muitas áreas disponíveis para serem arrendadas (uso temporário). O processo seletivo será realizado para novos interessados na infraestrutura portuária do Porto de Porto Velho na ocupação e movimentação da área atual da SOPH, da dezesseis mil metros quadrados, de frente pro cais. Abre-se para sugestão de pauta, as disponibilidades de áreas precisam de estudos e projetos voltados para infraestrutura, escopo e finalidade do projeto.
  - d. Andamento do Termo de Compromisso e prestação de contas. Relator: O Conselheiro Luiz Gustavo informa que só falta uma meta a ser cumprida, o compromisso foi renovado até abril de 2024. Como pendência consta ainda a entrega do elevador. Haverá um planejamento da entrega, salienta que a execução das obras até fevereiro de 2024 e que o DNIT está ciente das condições da Autoridade Portuária.
  - e. Empreendimentos Novo PAC. Relator: Presidência. O Conselheiro Fernando Parente começa a pauta deste item reforçando a importância da participação dos interessados no empreendimento hidroviários, de forma a dar possibilidades que permitam a ampliação do cais e a capacidade de execução dele. Ainda sobre o tema, o

elaboração de projetos executivos, orçamento e supervisão técnica da obra para a reforma e ampliação do cais flutuante, informa que já foi homologado meados de 2024, já se terão em mãos o projeto de ampliação do cais. Nesse meio tempo, sugere-se o alinhamento com o Conselho para acompanhar e dinâmica. Monitorando a situação, vendo os passos. O Presidente Conselho sugere uma ativa participação da Marinha do Brasil nesse interim para de

f. Dragagem nas instalações de acostagem do Porto e nos pontos críticos de passagem no Rio Madeira. O Conselheiro Fernando relata da visita de estudo da concessão do Rio Madeira e da dragagem, que atingiria as movimentações de embarcações de grande porte. A concessão está em fase de instalação de portuárias.

g. Concessão do Rio Madeira. Relator: Autoridade Portuária. O Conselheiro Fernando, menciona que os estudos serão vistos como uma forma de apoio, que dependem do escoamento de produtos locais, ato contínuo o Presidente do Conselho informa que verificará o andamento dessa concessão

#### Assuntos Gerais, Comentários Finais e Encerramento.

O Presidente do Conselho ao final, saúda os trabalhadores portuários presentes na reunião, se colocando a disposição e oportunizando à eles a abordagem de temas. O Conselheiro Alfredo mostra imagem demonstrando a importância do cais flutuante para o Porto de Porto Velho, como ponto de atracação para o Governo do Estado, mostra ainda como está a questão de segurança de acesso à SOPH e um projeto de como poderá estar no futuro. Menciona que a SOPH possui conceito de urbanização, restando o projeto executivo, que com ele em mãos a SOPH terá munção para solicitar recursos de investimento. Por fim, informa que da atual Diretoria da SOPH, para que se consiga chegar ao patamar mínimo de segurança no Polígono Portuário. O Presidente do Conselho para finalizar, agradece quem vem buscando soluções alavancar o Porto de Porto Velho e levanta a possibilidade da próxima Reunião do Conselho ocorrer no final de fevereiro. O Senhor Edigar, havendo nada mais a tratar, o Presidente do Conselho franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de CAVALCANTI LACERDA lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes à reunião.

SEM ANEXOS



Documento assinado eletronicamente por **Leonildo Camilo Rosa, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 22/12/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Diretor(a)**, em 22/12/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edigar Júnio da Silva Martins, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU, Diretor(a)**, em 29/12/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Rogério Braga, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044303249** e o código CRC **B8B5E786**.